

**ACORDO DE ACIONISTAS – SISTEMA DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS  
“TAILOR-MADE” – CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA ABERTA (ART. 6.º DA  
LEI 9.307/1996), COM TODAS AS POTENCIALIDADES PARA INSTITUIR  
A ARBITRAGEM (ART. 7.º) – EFEITO VINCULANTE – NÃO SE TRATA DE  
CLÁUSULA ESCALONADA – MEDIAÇÃO OU ARBITRAGEM – ADMISSIBILIDADE  
DE CLÁUSULA DE ARBITRAGEM E ELEIÇÃO DE FORO (EXECUÇÃO ESPECÍFICA)  
– CLÁUSULA COMBINADA OU FRACIONADA – INSTITUIÇÃO DA ARBITRAGEM  
PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU (PARECER)**

---

*SHAREHOLDERS' AGREEMENT – TAILOR-MADE DISPUTE RESOLUTION SYSTEM –  
GENERAL ARBITRATION CLAUSE (ARTICLE 6 OF LAW N. 9.307/1996) FULLY CAPABLE  
OF VALIDATING THE INSTITUTION OF ARBITRATION PROCEEDINGS – BINDING EFFECT  
– ESCALATION CLAUSE NOT APPLICABLE TO THE CASE – MEDIATION OR ARBITRATION  
– ADMISSIBILITY OF ARBITRATION CLAUSE AND FORUM SELECTION CLAUSES (SPECIFIC  
ENFORCEMENT) – MULTIPLE CHOICE-OF-LAW OR PROPER LAW CLAUSES – INSTITUTION OF  
ARBITRATION PROCEEDINGS BY A COURT OF FIRST INSTANCE (LEGAL OPINION)*

**SELMA MARIA FERREIRA LEMES**

Professora Doutora do Curso de Pós-Graduação GVLaw da Escola de Direito de São Paulo –  
Fundação Getúlio Vargas. Membro Brasileira Titular da Corte Internacional de Arbitragem da  
Câmara de Comércio Internacional CCI – Paris. Advogada em São Paulo.  
selma@selmalemes.adv.br

**ÁREA DO DIREITO:** Arbitragem

SUMÁRIO: Consulta – Parecer – 1. Introdução – 2. Análise conceitual – 3. O caso concreto analisado  
– 4. Respostas aos quesitos.

## CONSULTA

Pelo doutor advogado Dr. Modesto Carvalhosa, em nome de “A”, foi-me solici-  
tado Parecer sobre questões atinentes ao sistema de solução de controvérsias dis-